



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a aquisição de peças e contratação de mão de obra de empresa para o realizar a revisão obrigatória de 250 horas, conforme previsto no manual de manutenção da MOTONIVELADORA LIUGONG CLG4180D, ANO 2023 (P11) CHASSI CLG4180DAPLO12085, patrimônio 11662, da Secretaria da Agricultura.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta aquisição se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

Item	Descrição do objeto	Quant	VI. Unit	TOTAL
01	FILTRO OLEO MOTOR 40C2182	01	187,82	187,82
02	FILTRO PRIMARIO DIESEL SP133752	01	575,84	575,84
03	FILTRO COMBUSTIVEL 53C0575	01	408,21	408,21
04	FILTRO RACOR* 40C7018	4 L	1.055,60	1.055,60
05	FILTRO AR MOTOR 40C5010	01	485,26	485,26
06	FILTRO TRANSMISSAO SP100275	01	543,86	543,86
07	ÓLEO MOTOR 15W40 VALVOLINE E700, galão 20 litros	03	494,00	1.482,00
08	Deslocamento Porto Alegre a Sinimbu, Sinimbu a Porto Alegre	01	1.140,00	1.140,00
09	Serviço mecânico revisão 250 h	01	918,00	918,00
Valor total				6.796,59

Observação ref. item 07: o mesmo lubrificante é recomendado para o motor e transmissão, sendo 25 litros para motor e 25 litros para a transmissão, ficando 10 litros no estoque do almoxarifado da Prefeitura para próxima revisão.

3. JUSTIFICATIVA:

A aquisição mostra-se necessária para realizar a revisão de garantia das 250 horas do equipamento, tendo em vista que tal serviço não estava incluso no processo licitatório de aquisição do bem, porém é de extrema importância que seja realizada a referida revisão pela concessionária da LIUGONG, a qual é Distribuidor autorizado a operar com exclusividade nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, conforme comprovante em anexo ao processo de dispensa. Ressalta-se que a revisão preventiva visa preservar a garantia do equipamento e, conseqüentemente, aumentar a sua vida útil, permitindo que os componentes trabalhem com qualidade, reduzindo os riscos de quebras inesperadas, desgastes prematuros e reduzindo também as manutenções preventivas e corretivas.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no Artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa a realização de revisão obrigatória de 250 horas, conforme previsto no manual de manutenção da MOTONIVELADORA LIUGONG CLG4180D, ANO 2023 (P11) CHASSI CLG4180DAPLO12085, patrimônio 11662.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contratação dos serviços pretendidos, a concessionária deverá apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- f) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Carta de exclusividade do Fabricante do Equipamento

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação de serviços de mão de obra mecânica e fornecimento de peças para revisão da motoniveladora, conforme as seguintes especificações/ condições:

- a) O local de prestação de serviços será o Pavilhão de máquinas da Secretaria de obras na localidade de Linha Pinhal Santo Antônio, interior de Sinimbu/RS;
- b) O Serviço de troca e fornecimento da peça será realizado pela mesma empresa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

- c) No caso de realização de serviço em desconformidade com o solicitado ou defeito de fabricação do item em questão, o fornecedor terá prazo de cinco dias úteis para realizar a reposição e/ou substituição do item;
- d) A máquina não poderá sofrer avarias em decorrência do serviço prestado;
- e) Todos os materiais necessários à realização do serviço deverão ser fornecidos pela contratada, incluindo todas as peças descritas na planilha acima.

8. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

Para preservação da garantia da máquina, o serviço deverá ser executado por Oficina Autorizada do fabricante do equipamento.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do Fornecedor justifica-se em razão de que a BERTINATO MÁQUINAS LTDA – ME é Concessionária da marca LIUGONG para estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina e possui a Carta de Exclusividade para comercialização de peças genuínas e serviços autorizados da marca, por possuir profissionais capacitados e treinados especificamente para mão de obra em manutenções de equipamentos desta montadora, conforme anexado neste Processo e o que justifica o processo de Dispensa de Licitação.

10. ORÇAMENTO ESTIMADO

O orçamento foi definido a partir o orçamento para revisão fornecido pela Concessionária autorizada do equipamento.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para aquisição/contratação serão da Secretaria da Agricultura, Fichas 15093 e 15094.

12. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

13. REGIME DE FORNECIMENTO

Integral.

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação.

15. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA

Atender a demanda da Secretaria da Agricultura.

16. ANÁLISE DOS RISCOS

Não se aplica.

17 MOTIVAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

Não se aplica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

4

18 PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção de máquinas está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sinimbu.

19 LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de preços foi realizado com a Concessionária Autorizada LIUGONG. Há também uma nota fiscal de revisão realizada em outro Município. Quanto ao lubrificante foi realizado uma pesquisa de preços na internet em 04 (quatro) lojas do ramo, conforme link abaixo:

<https://www.bulloleo.com.br/valvoline-15w40-ci-4-heavy-duty-turbo-diesel-e700-20l-oleo-de-motor/p>

<https://www.oleodocarro.com.br/lubrificantes/valvoline/turbo-diesel-e700-15w40-valvoline-20-litros>

<https://www.amazon.com.br/Valvoline-15w40-Heavy-Turbo-Diesel/dp/B08NCY1B7Z>

https://www.magazineluiza.com.br/oleo-valvoline-e700-turbo-diesel-15w40-api-ci-4-mineral-20-litros/p/cd769c4f66/au/lbau/?&seller_id=clubedocarrodistribuidora&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=73461&gclid=Cj0KCQjwn7mwBhCiARIsAGoxjaLrbGrUlJzEomLs5JvO0NU4iEKqxsjotq3n5ASUCb5Hdc1TyeI5EaAurjEALw_wcB

20. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A Contratação é viável.

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO

Não se aplica.

23. FORMA DE FORNECIMENTO/ PRAZO DE EXECUÇÃO

O local de prestação dos serviços deverá ser realizado no pátio da Secretaria de Obras localizado na localidade de Linha Pinhal Santo Antônio, interior de Sinimbu.

24. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

25. PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO

Não se aplica (somente a obras).

26. NATUREZA DE DESPESA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente contratação serão de Secretaria da Agricultura, Ficha 15093 – peças e lubrificantes; Ficha 15094 – mão de obra e deslocamento.

27. MATRIZ DE RISCO

Não se aplica

28. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

Não se aplica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

29. GARANTIAS DO OBJETO

O serviço e as peças deverão ter garantia de 90 dias. A garantia deverá incluir a reparação de possíveis defeitos causados no veículo no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

30. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar os serviços executados.

Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com o contrato firmado entre as partes.

31. RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).

Executar o serviço nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados.

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

A empresa deverá assumir toda e qualquer despesa proveniente de sinistros que porventura venham a ocorrer com o veículo.

31. GESTÃO e FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A gestão da execução do serviço será feito pela secretaria da Agricultura, a fiscalização ficará a cargo do operador da máquina - servidor Daniel Greiner.

32. DA VIGÊNCIA

Não se aplica.

33. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

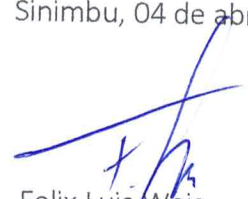
O recebimento da execução do serviço será feito pelo fiscal Daniel Greiner e pelo Secretário de Agricultura.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a execução do serviço.

Sinimbu, 04 de abril de 2024.


Kurt Martin Jaeger
Setor de Compras


Felix Luis Weis
Secretário de Agricultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO